

MENCIONE-S. "OBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE  
05/04/2008  


**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República**

**PERGUNTA AO GOVERNO**

Nº 1195/X (3ª)

**ASSUNTO:** Voluntariado “Jovens para a Floresta”.

Aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 27/2004, de 2 de Março, o Programa Especial de Voluntariado “Jovens e a Floresta” tem como objectivo “alargar a rede nacional de voluntariado dos jovens e sensibilizar os jovens portugueses para as questões da floresta” e “entender a floresta como elemento essencial no equilíbrio ecológico”, devendo o Programa ser “implementado através da celebração de protocolos entre responsáveis governamentais das áreas da juventude e florestas”.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2005, de 14 de Março, consubstanciou a recomendação da Assembleia da República, tendo participado neste Programa mais de 8.000 voluntários no seu primeiro ano de existência.

Apesar da ausência de apoio do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) em 2007, o Programa manteve-se na generalidade dos departamentos do Instituto Português da Juventude, dado o interesse que os jovens manifestaram pela iniciativa.

A grande adesão dos jovens ao Programa deveria ser o bastante para que o MADRP reavaliasse a sua decisão e acompanhasse com técnicos e dotação orçamental esta iniciativa do Instituto Português da Juventude.

Nestes termos,

Perguntam os Deputados abaixo-assinados ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, se tenciona esse departamento governamental voltar a apoiar esta iniciativa aprovada pela Assembleia da República, enquadrando-a com apoio técnico e financeiro?

Palácio de São Bento, 24 de Abril de 2008.

Os Deputados



 